



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: 0800 037 1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40  
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 07/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **ONEIDA APARECIDA ANDRE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 034.xxx.xxx-40, matrícula 0x5x-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 1, Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 20 de agosto de 2025.

Eliane Cristina Lara Resende Silva  
Superintendente do PIRAPREV